

**ATA****COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD**

**Ata da 11ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf, realizada no dia 12 de dezembro de 2018, às dezesseis horas.**

Às dezesseis horas do dia 12 de dezembro de 2018, por meio de teleconferência, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf sob a presidência de Lucas Resende Rocha Junior. Participaram Fabrício Antônio de Souza Martins e Mauro Wasilewski.


**ORDEM DO DIA:**

- O membro Fabrício Antônio de Souza Martins entregará na próxima reunião o Parecer sobre as Responsabilidades dos Conselheiros.
- O Presidente de Comitê, Lucas Resende Rocha Junior, entregará na próxima reunião o documento à Ouvidoria formalizando o acordo entre o Coaud e a Ouvidoria referente ao uso do canal de denúncia e-OUV.
- O Comitê reiterou à Auditoria Interna os trabalhos de auditoria realizados referentes ao Projeto Jequitaí, bem como e as providências adotadas pelos gestores para sanar as fragilidades apontadas.
- O Comitê solicitou informações acerca da aprovação do Regimento Interno do COAUD;
- O Comitê solicitou à Secretaria de Órgãos Colegiados a observância ao art. 24 §4º da Lei 13.303/16 no que se refere à divulgação das atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário, não devendo ser publicados os pareceres elaborados em razão de possível confidencialidade das questões abordadas.
- O membro Fabrício Antônio de Souza Martins levantou a necessidade de observância ao Art. 97 do Estatuto da Codevasf no que se refere à apresentação do PAINTE, devendo ao menos um dos membros do COAUD participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do PAINTE. Na reunião do Conselho de Administração no dia 13 de dezembro, o Presidente de Comitê, Lucas Resende Rocha Junior estará presente.
- Em razão de ser o 1º ano de elaboração do PAINTE, após a constituição do COAUD, verificou-se que o PAINTE foi disponibilizado posteriormente à avaliação feita pela CGU, cabendo, portanto, no que se refere ao fluxo de elaboração, recomendar que, em atendimento ao Art. 96, II do Estatuto Social da CODEVASF que atribui ao COAUD a supervisão das atividades desenvolvidas nas unidades orgânicas responsáveis pelas atividades de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Codevasf, seja estabelecida a elaboração de reportes trimestrais ao COAUD relacionados ao cumprimento do PAINTE 2019 e que seja incluído o COAUD no processo de elaboração do PAINTE, sugerindo-se o seguinte fluxo:
  1. Envio da prévia do PAINTE ao COAUD antes do envio da 1.º versão a CGU
  2. Apresentação e Discussão da minuta com COAUD
  3. Eventuais Ajustes solicitados pelo COAUD
  4. Entrega da prévia do PAINTE à CGU





5. Retorno da CGU
6. Ajustes solicitados pela CGU e elaboração de Ofício resposta com os ajustes solicitados pela CGU
7. Incluir na pauta do COAUD
8. Incluir na pauta do Consad
9. Apreciação do PAINT pelo Consad
10. Entrega da versão definitiva do PAINT 2019 para CGU

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros.

  
Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária

  
Mauro Wasilewski  
Membro

  
Lucas Resende Rocha Junior  
Presidente

  
Fabrício Antônio de Souza Martins  
Membro